



LIVRO DE LEIS

112
N

Câmara

= LEI Nº 2.045, DE 15 DE JUNHO DE 1993 =
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.166, DE 24
DE SETEMBRO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.166, de 24 de setembro de
1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de junho de 1993.

M. de Lorena
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

176